



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES – MG

JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
FABIANA ALVES MARRA



Criado pela Lei nº 8.432, de 11/6/1992
Data da instalação: 22/1/1993
Instalação do PJ-e: 18/6/2015

Jurisdição: Governador Valadares, Alpercata, Capitão Andrade, Central de Minas, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Galiléia, Itabirinha, Itanhorn, Jampruca, Mantena, Marilac, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Módica, Periquito, Pescador, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Manteninha, São José da Safira, São José do Divino, Sardoa, Tumiritinga e Virgolândia.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 21/7/2015, p. 1/2.

1

40 2



ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h30min do dia cinco de agosto de 2015, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Denise Alves Horta, deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares, situado na Rua Orbis Clube, 20 – 10º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebida pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro, Dra. Fabiana Alves Marra; pela Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Luciene Costa Ferraz, e pelos servidores Filipe Braz Silveira, Geraldo Moreira Martins, Iara Arantes Perez Balsamão, José Leondenildo de Oliveira Filho, Natália Ávila de Miranda, Nilo Luiz de Almeida Filho, Patrícia Mendes Pedrosa, Samuel Ferreira Braga, Tilson Lima de Azevedo, Zélia Maria Coelho e pelas estagiárias Chirlem Flávia Lopes da Silva e Sílvia Barbosa Munhoz. Ausente a servidora Mary Aparecida Ferrari, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2013	2014	2015 até 31/7
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	4949	5035	2489
Média por Vara/dia expediente	7,26	7,39	6,33

No ano 2013, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.949 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.514 foram do procedimento sumariíssimo e 3.435 do procedimento ordinário.

No ano 2014, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 5.035 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.849 foram do procedimento sumariíssimo e 3.186 do procedimento ordinário.

No ano 2015, até o mês de junho, apurou-se que, em 108 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto,

 2
14





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

sábados, domingos e feriados) do total de 2.102 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 568 foram do procedimento sumariíssimo e 1.154 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2014	2015 - até dia 31/7
Cartas Precatórias recebidas	360	165
Média/dia útil	1,58	1,25

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2013	Média total/dia útil	2014	Média total/dia útil	2015 até dia 31/7	Média total/dia útil
Total das Varas	33456	146,09	28418	12,52	13672	104,36
Média por Vara	11152	48,7	9472	41,72	4557	34,79

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

	2014	2015 - até dia 31/7
Certidões com o recolhimento de emolumentos	3540	4
Certidões sem recolhimento de emolumentos	2	2
Total de certidões	3542	6
Valor arrecadado	R\$ 19.946,71	R\$ 105,07

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2014, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.489 autos de processos, média de 10,96 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.422 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 97,30%.

No exercício de 2015, até o dia 31/7, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.222 autos de processos, média de 8,85 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.190 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 97,38%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Ano	2014	2015 – até dia 31/7
Processos recebidos	2489	1222
Média/dia útil	10,96	8,85
Pendentes	67	32
TOTAL	2489	1222
Processos (*)	2422	1190
Produção	97,3%	97,4%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2014, em média, em 1.211 processos. No ano 2015, até o dia 31/7, a média foi de 595 processos:

Ano	2014	2015 - até dia 31/7
Média de processos por calculista	1211	595

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2014	2015 - até dia 31/7
Pendentes	98	136
Recebidos	4143	1810
Distribuídos	4141	1809
Devolvidos sem distribuição	2	1
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	136	31

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Governador Valadares as Portarias nº 1/12, que proíbe o repasse de informações aos usuários externos sobre processos que estejam no Setor de Cálculos Judiciais; a nº 2/2012 que trata das normas para distribuição de

4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ações e para expedição certidões de feitos trabalhistas; a nº 1º/2014 que recomenda a abstenção de utilização de cotas marginais e interlineares nas peças processuais e a nº 2/2014 que veda a distribuição de brindes e presentes destinados aos juízes e servidores nas Secretarias das Varas e do Foro.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda a Desembargadora Corregedora que seja(m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A Desembargadora Corregedora reitera a necessidade de que seja observada a recomendação acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:

A Desembargadora Corregedora verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% do consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de setembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item "c" da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item "f" da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponíveis na Intranet, Manuais de Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28.02.2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10.06.2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15.09.2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 03.10.2013, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora constatou, conforme certidão da Chefe do Núcleo do Foro os itens a seguir dispostos e que foram verificados *in loco*:

- ao encerramento do expediente é realizado o desligamento de todos os equipamentos elétricos e o fechamento de portas e janelas;

- a Unidade está instalada em sede locada, possuindo sistema de monitoramento eletrônico, com estrutura de duas câmeras de segurança externas, em funcionamento;

- há alarme em pleno funcionamento e sensor de presença no andar;

- existe um portal detector de metais instalado na entrada do prédio, funcionando, bem como dois detectores portáteis, ambos em funcionamento;

6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- a Polícia Militar não tem o costume de realizar rondas noturnas nas proximidades do prédio;
- conta com dois vigilantes armados no período de 8 às 18 horas e dois porteiros no período de 7 às 20 horas, ambos em locais apropriados;
- os servidores do Núcleo do Foro usam o crachá funcional;
- para a prevenção de incêndios há extintores nas dependências do Núcleo, sendo recarregados anualmente;
- o imóvel (prédio de 12 andares pertencente ao Banco do Brasil) tem problemas de acessibilidade quando da falta de energia elétrica e dos constantes defeitos nos elevadores.

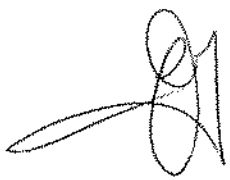


RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL: Em face da situação verificada, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que seja realizado contato com a Polícia Militar para viabilizar a ronda noturna e garantia de sua atuação numa eventual necessidade. Determina, ainda, seja oficiada a Administração do TRT da 3ª Região sobre a situação envolvendo a manutenção dos elevadores para as providências cabíveis.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Em face do movimento grevista dos servidores do Judiciário Federal, a Desembargadora Corregedora determina que sejam cumpridos a Portaria GP nº 560, de 2 de julho de 2015, da Presidência deste Regional, divulgada no DEJT do dia 3/7/2015, página 1 e o Comunicado DG, disponibilizado na

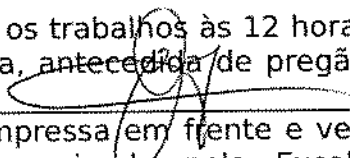
 7
 2


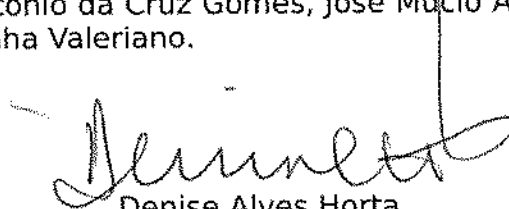


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

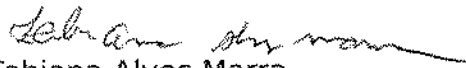
intranet deste Regional, no dia 27/7/2015.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

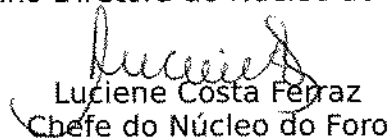
A seguir, encerraram-se os trabalhos às 12 horas, do dia cinco de agosto de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eliel Negromonte Filho , Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Álvaro Antônio da Cruz Gomes, José Múcio Antônio Lambertucci e Waldênia Pereira Cunha Valeriano.



Denise Alves Horta
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região



Fabiana Alves Marra
Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista



Luciene Costa Ferraz
Chefe do Núcleo do Foro